



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de abril de 2016
(OR. en)

7641/16
ADD 1

AGRILEG 38

NOTA DE ENVIO

de:	Comissão Europeia
data de receção:	6 de abril de 2016
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	D044014/02 Anexo I
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO de XXX que altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de abamectina, acequinocil, acetamipride, benzovindiflupir, bromoxinil, fludioxonil, fluopicolida, fosetil, mepiquato, proquinazide, propamocarbe, pro-hexadiona e tebuconazol no interior ou à superfície de determinados produtos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D044014/02 Anexo I.

Anexo: D044014/02 Anexo I

PT

ANEXO

Os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 são alterados do seguinte modo:

(1) O anexo II é alterado do seguinte modo:

- a) As colunas relativas às substâncias abamectina, acetamipride, bromoxinil, fludioxonil, pro-hexadiona, propamocarbe and tebuconazol passam a ter a seguinte redação:

[Jornal Oficial: inserir quadro Annex II-1].

- b) É aditada a seguinte coluna relativa ao benzovindiflupir:

[Jornal Oficial: inserir quadro Annex II-2].

(2) Na parte A do anexo III, as colunas relativas às substâncias acequinocil, fluopicolida, fosetil, mepiquato e proquinazide passam a ter a seguinte redação:

[Jornal Oficial: inserir quadro Annex IIIA].